



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E A EMPRESA SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, nº 598 - Centro, neste município;

**CONTRATADA:** **SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.326.661/0001-32, inscrição estadual n.º 186598682.00-99, com sede na Avenida João de Deus Costa, nº 517, Plano Dir. Contagem, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, representada pela sócio administrador o senhor **Mário Lonczynski**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.036.439.879, SSP/RS, e do CPF n.º 509.089.100-10, residente e domiciliado na Rua Nair Mendes Moreira, n.º 66, Bairro Arcádia, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato 057/2020 pelo prazo de 12 meses (doze), contados à partir de **08 de Fevereiro de 2024 até 08 de Fevereiro de 2025**, como previsto pela Lei Federal 8666/93 art. 57, II, bem como a repactuação financeira através da aplicação do Índice IPCA acumulado em 4,68%, conforme pedido da empresa e a autorização do gestor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor dos serviços prestados passa a ser de R\$ **1.826,95 (hum mil, oitocentos e vinte e seis reais, noventa e cinco centavos)** mensais;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

**LICITAÇÕES/COMPRAS**

Rubrica \_\_\_\_\_

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 15 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**PREFEITA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SP DATA SERVIÇO DE**  
**PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª  
CPF

**JOSÉ ARTISTA MACHADO**  
EPM - 03/08/2024 - 10h:30  
RÉ: 1072040 - CPF: 028.890.214-14

2ª  
CPF

**Karine Araújo Souza**  
134.935.356-60